A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07- 07-2011, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

05-05-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Alexandra Silva.* — O Oficial de Justiça, *Helena Carvalho*.

304649574

TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio n.º 6475/2011

Insolvência pessoa singular (Apresentação): 848/10.8TBENT

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Anette Marques, estado civil: Desconhecido, NIF 190126221, BI 10278497, Endereço: Rua Arnaldo da Silva, n.º 5 — R/C — A, 2330-052 Entroncamento
Administrador de Insolvência: Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita
Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.
Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita
Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;
Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;
Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;
Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;
Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

29-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Lopes Rebelo.* — O Oficial de Justiça, *Vítor Bento*.

304627177

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 6476/2011

Processo: 1589/09.4TBEVR-G
Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Condismatlec — Comércio de Material Eléctrico L.da
Insolvente: Eborluz — Armazém de Material Eléctrico, L.da

A Dr.ª Maria Isabel Patrício, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Eborluz — Armazém de Material Eléctrico, L.da, NIF — 503068101, Endereço: Rua da Mecânica, n.º 8, Parque Industrial e Tecnológico de Évora, 7005-365 Évora, notificados para no prazo de 05 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, 1, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas).

28-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Isabel Patrício*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sofio*.

304623961

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 6477/2011

Processo n.º 86/11.2TBFLG

Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Devedora/Insolvente: Veiga & Ribeiro, L.da

Encerramento de Processo. Nos autos de Insolvência n.º 86/11.2TBFLG, a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, em que é Insolvente: Veiga & Ribeiro, L.da, NIF 503618853, Endereço: Estrada — Margaride, Felgueiras, 4610-259 Felgueiras Administrador da Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto.
Ficam notificados todos os interessados, de que por decisão proferida em 26-04-2011, o processo supra identificado, foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de património para satisfação das custas do processo e das restante dividas da massa insolvente. Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

27-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo António Carvalho Souto*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*.

304616744

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 6478/2011

Processo n.º 2439/10.4TBFLG — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Alexandre Alves Diogo.

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Alexandre Alves Diogo, nascido(a) em 13-04-1951, natural de Portugal, concelho de Felgueiras, freguesia de Margaride (Santa Eulália) [Felgueiras], nacional de Portugal, NIF 132520990, BI 03751760, Endereço: Ap. 80 Rua Lameiro Morto, Sendim, Felgueiras, 4610-750 Felgueiras.
Dr.ª Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º Salas 507 e 508, 4150-146 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 06-06-2011, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

2/05/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Deolinda Rosa Machado Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Sílvia Carina Rocha Fernandes*.

304636557

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 6479/2011

Publicidade de Deliberação

Nos autos de Insolvência de Touro — Curtidos do Brasil, L.da, NIF — 503489360, Endereço: Lugar de Santa Luzia — Edif. Santa Lu-